



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 386/2017 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GABSA**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0002607-86.2017.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os novos limites mensais referentes às despesas com telefonia fixa nos cartórios eleitorais, nos seguintes termos:

I – Cartórios da Capital: R\$ 295,96 (duzentos e noventa e cinco reais, noventa e seis centavos);

II – Cartórios do Interior: R\$ 184,97 (cento e oitenta e quatro reais, noventa e sete centavos).

Art. 2º Os limites mensais fixados no art. 1º decorrem da correção dos valores fixados em 2014 corrigidos pelo índice de Serviços de Telecomunicações acumulado no período e incluem serviços de assinatura e demais encargos incidentes no faturamento.

Art. 3º À Secretaria de Administração, por intermédio da Seção de Protocolo, Arquivo e Distribuição de Documentos - SPAD, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, caberá exercer o acompanhamento do fiel cumprimento dos limites fixados neste ato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de julho de 2017.

**DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

Presidente do TRE/AL